PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01308/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 27/12/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA IRIS DE SA, o terreno situado no bairro das Quintas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Raimundo Fernandes Freire com 21,80m
SUL - Antônio Ferreira de Araujo.com 18,90m
LESTE - Rua Presidente Mascarenhas.com 12,00m
OESTE - José Fidelis da Silva....com 10,65m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 27 de dezembro de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 05/01/1963.